



Limoeiro
avança com você

PORTARIA Nº 130 DE 15 DE JULHO DE 2024 - GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Limoeiro de Anadia Estado de Alagoas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com o objetivo de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, definidas pelo Decreto Municipal Nº 089 de 29 de abril de 2024, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: **MARIA CRISLANE ARAÚJO FAUSTINO**, CPF: 099.568.414-63;
- Suplente: **ROSANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE**, CPF: 089.848.704-80;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

- Titular: **CLAUDENOR BARBOSA FERRO**, CPF: 348.264.324-53;
- Suplente: **CLADSON FERREIRA DA SILVA**, CPF: 926.488.004-68;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: **JANAINA MACIA SOARES BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 025.111.334-58;
- Suplente: **JURACI GUILHERME ANACLETO**, CPF: 399.115.004-20;

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: **JÉSSICA KARLA SILVA FREIRE**, CPF: 076.899.754-29;
- Suplente: **RONDINELI PEREIRA ANTÔNIO**, CPF: 030.275.924-47;



Limoeiro
avança com você

Art. 2º. O Conselho Municipal tem como atribuições, convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;

Art. 3º. Propor as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução, com base na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 5º. Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

Art. 6º. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

Art. 7º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 15 de Julho de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 15 de julho de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.